



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
CNPJ 08.924.037/0001-18
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 798/2021

DENOMINA JOSÉ IVALDO PEREIRA DIAS, RUA QUE LIGA A PB 400 AO BAIRRO CASAS POPULARES INICIANDO NA RESIDÊNCIA DO SENHOR JOSÉ BERTO NA MARGEM DIREITA E FINALIZANDO NO PRÉDIO DO ANTIGO LUANA BAR.

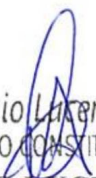
O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada de José Ivaldo Pereira Dias, rua que liga a PB 400 ao bairro Casas Populares, iniciando na residência do senhor José Berto na margem direita e finalizando no prédio do antigo Luana Bar.

Art.2º. O Poder Executivo adotará as providências necessárias para o fim de providenciar a confecção e colocação das placas relativas à denominação da via pública de que trata o artigo 1º da presente Lei.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 09 de setembro de 2021.


Antonio Lucena Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL
ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 798/2021 - DENOMINA JOSÉ IVALDO PEREIRA
DIAS, RUA QUE LIGA A PB 400 AO BAIRRO CASAS POPULARES.

LEI MUNICIPAL Nº 798/2021.

DENOMINA JOSÉ IVALDO PEREIRA DIAS,
RUA QUE LIGA A PB 400 AO BAIRRO
CASAS POPULARES INICIANDO NA
RESIDÊNCIA DO SENHOR JOSÉ BERTO
NA MARGEM DIREITA E FINALIZANDO
NO PRÉDIO DO ANTIGO LUANA BAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena
Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do
sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada de José Ivaldo Pereira Dias, rua que
liga a PB 400 ao bairro Casas Populares, iniciando na
residência do senhor José Berto na margem direita e
finalizando no prédio do antigo Luana Bar.

Art.2º. O Poder Executivo adotará as providências necessárias
para o fim de providenciar a confecção e colocação das placas
relativas à denominação da via pública de que trata o artigo 1º
da presente Lei.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de
Santa Fé, Estado da Paraíba, em 09 de setembro de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:815E81DE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
da Paraíba no dia 10/09/2021. Edição 2939
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>